

Por determinação de S. Exa. o PAR, nos termos legais e regimentais aplicáveis, e de acordo com o proposto pela Comissão de Economia, Obras Públicas e Habitação, proceda-se à redistribuição do Projeto de Lei, no sentido de que passe a ser competente para a sua apreciação a Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, uma vez que o respetivo objeto se enquadra mais diretamente no âmbito de competências desta Comissão.

Remeta-se à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública com conhecimento à Comissão de Economia, Obras Públicas e Habitação e à DAC.

**Sua Excelência o Presidente da
Assembleia da República
Deputado José Pedro Aguiar-Branco**

Registo

I_COM6XVI/2024/6

Data

21/05/2024

Assunto: Redistribuição do **Projeto de Lei n.º 93/XVI/1.ª (L)** – «Altera a Lei n.º 64/2014, de 26 de agosto, alargando o regime de concessão de crédito bonificado à habitação aos membros do agregado familiar que coabitam com a pessoa com deficiência»

A Comissão de Economia, Obras Públicas e Habitação recebeu, para apreciação, o **Projeto de Lei n.º 93/XVI/1.ª (L)** – «Altera a Lei n.º 64/2014, de 26 de agosto, alargando o regime de concessão de crédito bonificado à habitação aos membros do agregado familiar que coabitam com a pessoa com deficiência».

Todavia, o seu objeto prende-se com a matéria que se enquadra no âmbito de competências da Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública.

Face ao exposto, venho pelo presente solicitar a Vossa Excelência a reponderação do despacho de baixa do referido Projeto de Lei, no sentido de o mesmo ser redistribuído à 5.ª Comissão.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,



(Miguel Santos)